



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 057/2021

Excelentíssimo Senhores Vereadores

Indico, de acordo com o que facultam os Artigos 227 e 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a seguinte medida de interesse público:

“Regularização e reestruturação do Cemitério localizado na área urbana do município”.

JUSTIFICATIVA

O Cemitério local do município, mesmo sendo o único espaço existente para atender a população na área urbana é considerado como sendo municipal, embora não exista nenhuma regulamentação ou documentação que o atribua como sendo municipal. A situação do referido local já tendo sido discutida há várias gestões, porém, sendo fato que até o presente momento apenas conversas existem a respeito da situação, sem nenhuma ação concreta no sentido de que seja solucionado o problema em questão. O local apresenta muitas precariedades, e até mesmo através das redes sociais observa-se muitas reclamações e questionamentos de pessoas que foram sepultar seus entes e se depararam com muitas dificuldades, inclusive em relação à colocação das urnas funerárias no devido local, dentre outros problema por várias vezes já questionados pela comunidade e também nesta casa.

Durante minha gestão como prefeito, mais precisamente no ano de 2015, juntamente com as Secretarias de Administração e de Meio Ambiente foi feito um levantamento no local e constatado mais de trezentos túmulos abandonados, ou pelo menos que há muito tempo não recebiam nenhum tipo de manutenção, por isso dava a impressão de que realmente estavam abandonados, inclusive até mesmo sem nenhum tipo de identificação que permitisse algum contato com as famílias responsáveis. Na tentativa de iniciar um trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

visando à regularização do cemitério entramos em contato com a instituição "FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA", instituição de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná como Fundação de Apoio, amparada pela Lei Federal n.º 8.958/94 e pelo Decreto n.º 7.423/10 da qual consta entre as atribuições definidas pelo Estatuto da Fundação a promoção e o apoio na execução de programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de assistência social e de saúde, atividades culturais, de caráter social, de filantropia e de proteção ambiental, de acordo com as políticas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da Universidade.

Assim, como a referida instituição possuiu uma equipe especializada em auxiliar os municípios referente à legalização e reestruturação de cemitérios, naquela ocasião alguns técnicos do órgão se fizeram presentes no município para darem início às tratativas e constataram no local que era possível de se fazer uma reestruturação do espaço.

Isso posto, considerando ainda a necessidade urgente de adoção de medidas visando a resolução desse tão sério problema, que há muito tempo vem sendo reivindicado pela população, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário, inclusive podendo repassar os contatos de servidor da FUNPAR com o qual mantive conversa recente e na ocasião reafirmou a possibilidade de execução desse trabalho.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 03 de maio de 2021.

Marino Kutianski

Vereador

